

## Desembargadora do Rio nega domiciliar a Fabrício Queiroz

A desembargadora Suimei Cavaleiri, da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, negou pedido para converter a prisão preventiva de Fabrício Queiroz, ex-assessor de Flávio Bolsonaro (Republicanos-RJ), em domiciliar.

Reprodução/SBT



Fabrício Queiroz foi preso preventivamente na quinta-feira (18/6)  
Reprodução/SBT

A solicitação foi feita nesta sexta-feira (19/6) por **Paulo Emílio Catta Preta**, que representa Queiroz. O advogado argumenta que o ex-assessor trata um câncer no intestino e fez uma cirurgia de próstata há dois meses. Assim, ele faz parte do grupo de risco do novo coronavírus.

"É medida humanitária que busca compatibilizar a necessidade de segregação cautelar com outros direitos subjetivos do investigado ou acusado, como o direito à vida e à integridade física", argumenta o advogado, em um dos trechos.

O pedido, com exames e atestados médicos anexados, ainda cita a necessidade de continuidade do tratamento de quimioterapia contra o câncer. "O juiz poderá substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente estiver extremamente debilitado por motivo de doença grave", complementa.

O mérito ainda será julgado pela 3ª Câmara Criminal, depois do cumprimento de diligências e a manifestação das outras partes envolvidas no processo. A íntegra da decisão que negou a concessão de liminar não está disponível, uma vez que o caso corre em segredo de justiça.

### Prisão

Queiroz foi preso na quinta-feira (18/6), depois que o juiz Flávio Itabaiana de Oliveira Nicolau, da 27ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, decretou a preventiva.



O mandado de prisão foi cumprido no curso da investigação que apura um esquema de "rachadinha" na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj). Segundo o Ministério Público, funcionários de Flávio devolviam parte do salário e o dinheiro era lavado por meio de uma loja de chocolate e de investimentos em imóveis.

O crime teria ocorrido entre abril de 2007 e dezembro de 2018 e envolve ao menos 11 ex-assessores que possuem parentesco, vizinhança ou amizade com Queiroz. Neste período, o ex-assessor teria recebido, via transferências bancárias e depósitos em espécie, mais de R\$ 2 milhões. À época, Flávio era deputado estadual.

De acordo com o Ministério Público, há indícios de que Queiroz incorreu nos crimes de peculato (artigo 312 do Código Penal); lavagem de dinheiro (artigo 1º da Lei 9.613/98); organização criminosa (artigo 2º, caput, da lei 12.850/13); e obstrução de justiça (artigo 2º, parágrafo 1º, da lei 12.850/13).

Para o MP, Queiroz exercia a função de operador financeiro dentro do esquema de "rachadinha" que funcionava no gabinete de Flávio. Já o senador seria o líder da organização criminosa.

**Processo 0039445-25.2020.8.19.0000**

**Date Created**

20/06/2020